

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DE LEIS**

**Processo nº 5292/2025
Projeto de Lei nº 69/2025
Autoria: Bruno Malias**

PARECER TÉCNICO Nº 018

Ementa: “Declara de Utilidade Pública o Instituto Cultura Viva.”

1. RELATÓRIO

Trata-se de **análise de veto** do Projeto de Lei nº 69/2025 de autoria do vereador Bruno Malias que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública para o Instituto Capixaba de Ação Social e Cultural - Instituto Cultura Viva.

Após aprovação do projeto pela Câmara Municipal de Vitória, o Autógrafo de Lei nº 11.889/25 foi encaminhado ao Poder Executivo, onde recebeu parecer de veto em sua totalidade.

É o relatório, passo a opinar.

2. PARECER DO RELATOR

Inicialmente, verifica-se que de acordo com o artigo 187, do regimento interno, sempre em que houver veto do Prefeito, no todo ou em parte, de determinada proposição aprovada pela Câmara Municipal, comunicado o veto a esta, a matéria será encaminhada às comissões com parecer técnico fundamentado, com as razões de manutenção ou derrubada do veto.

O parecer emitido pelo Poder Executivo possui fundamento no parecer orientativo nº 00348/2025 da Procuradoria-Geral do Município de Vitória. Em fundamentação, justifica que a proposição não reúne condições de ser convertida em Lei, visto que não foram preenchidos os requisitos da Lei nº 4.230/1995.



Considerando o embasamento legal apresentado, concordamos com manifestação de veto, visto que o Estatuto Social, fls. 23/38, no art. 7º, parágrafo terceiro, prevê a remuneração de seus dirigentes, o que é vedado pela Lei nº 4.230/1995, que regula a declaração de utilidade pública no âmbito municipal.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebido na forma do art. 261, da Resolução nº 2.060/2021 do RICMV, opino pela **MANUTENÇÃO DO VETO** ao projeto de lei epigrafado.

Vitória, 27 de maio de 2025.



Maurício Leite
Vereador - PRD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300390032003900390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em 27/05/2025 09:39

Checksum: **7E43B6620D3C054B0C1D9398E1560DDA6BCEEF3966EBF0B8B0730E983F32CB02**

